



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 18 | Nº 220 | 02 de Dezembro de 2022

**MAIS PERIGOSO
É NÃO SABER!**

FAÇA O TESTE



DIA MUNDIAL DE
**COMBATE
À AIDS**

1º de Dezembro



SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Francisco Barbosa Leite - Interino

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Educação

Wanderson Luiz Barbosa Lemos - Interino

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Rafael Santos Couto

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Juliano Barbosa do Rego

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

José Luiz Brum Sabença

Secretário Municipal de Defesa Civil

Flavio de Andrade Camerano

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Ávila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gilberto Coutinho

Secretário Municipal de Habitação

Glória José da Silva Guimarães

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Thiago Felipe Ponciano Soares

Presidente

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

1º Vice Presidente

Kátia Cristina Miki da Silva

2º Vice Presidente

Luiz Carlos Gomes

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Elves Costa dos Santos

2º Secretário

Vereadores

Humberto Ribeiro da Silva

Jair Ferreira Borges

Jeordane da Silva Gomes Perino

Joel de Freitas Tinoco

Roseli Braga de Figueiredo





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	08
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	09



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



GOVERNO

DECRETO Nº 417, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NAS OITAVAS DE FINAL E FASES SEGUINTE DA COPA DO MUNDO FIFA CATAR 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí no uso de suas atribuições legais e constitucionais vigentes;

Considerando o disposto no artigo 68, II da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol nos jogos da Copa do Mundo FIFA CATAR 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o expediente dos órgãos e repartições públicas municipais, nos dias de jogos válidos pelas oitavas de final e fases seguintes da Copa do Mundo FIFA CATAR 2022 que tenham participação da Seleção brasileira de Futebol, da seguinte forma:

I - Nos dias de jogos com início às 12 horas, o expediente terá início às 8 horas e se encerrará às 11 horas;

II - Nos dias de jogos com início às 16 horas, o expediente terá início às 8 horas e se encerrará às 14 horas.

Art. 2º - O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos secretários, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí/RJ, 01º de dezembro de 2022.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº418, DE 01º DE DEZEMBRO DE 2022

“DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR INUNDAÇÕES – COBRADE 1.2.1.0.0, CONFORME IN/MI 36/2020.”

MARIO REIS ESTEVES, Prefeito Municipal de Barra do Piraí – RJ, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 68 da Lei Orgânica Municipal e no Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012;

- CONSIDERANDO que no dia 29 de novembro de 2022 o município foi afetado por cheias no Ribeirão do Inferno, causando inundações no distrito de Califórnia da Barra, bairro Califórnia e bairro São Luiz da Barra, no Município de Barra do Piraí, em especial as áreas relacionadas, afetando substancialmente a população das seguintes localidades:

•Bairro Califórnia:

Rua Presidente Costa e Silva (antiga Rua 1);
Rua Nicolau Tolentino (antiga Rua 2);
Rua João Maforde (antiga Rua 3);
Rua Emiliana Rosa dos Santos (antiga Rua 4);
Rua Francisco de Paula Almeida (antiga Rua 5);
Rua Maria Emilia Aguiar (antiga Rua 6);
Rua José Luiz dos Santos (antiga Rua 9);
Rua Ignácio Berion (antiga Rua 10);
Rua Valdivino Aduato (antiga Rua 11);
Rua Lauto Craft (antiga Rua 12);
Rua Jesus dos Santos (antiga Rua 13);
Rua Irmã Maria Luiza (antiga Rua 14);
Rua Luis Ferreira Gabriel (antiga Rua 15);
Rua Antônio Miranda de Souza (antiga Rua 16);
Rua Horácio Lucio Gonçalves (antiga Rua 17);
Rua Maria Ephigênia Gonçalves (antiga Rua 18);
Rua Joaquim Cirilo dos Santos (antiga Rua 19);
Rua Sebastião Pereira (antiga Rua 20);
Rua Jorge de Silo Ferreira (antiga Rua 21);
Rua Francisco Venâncio da Rocha (antiga Rua 23);
Rua Sebastião Romero (antiga Rua 24);
Rua 07;
Rua 08
Bairro São Luiz da Barra:
Rua A

- CONSIDERANDO que em decorrência dos seguintes danos: moradores desalojados e desabrigados; prejuízos materiais a moradores que tiveram seus pertences danificados, além de deterioração de alimentos e outros danos materiais e humanos;

- CONSIDERANDO que o parecer da Secretaria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e no Anexo I deste Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Inundações – COBRADE 1.2.1.0.0.

Art. 2º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único - Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º - Com fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e artigo 75, inciso VII da Lei 14.233 de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), podem ser dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01º de dezembro de 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal.

Anexo I

Bairro:	Ruas/avenidas afetadas pela enchente:
Bairro Califórnia	<ul style="list-style-type: none"> • Rua Presidente Costa e Silva (antiga Rua 1); • Rua Nicolau Tolentino (antiga Rua 2); • Rua João Maford (antiga Rua 3); • Rua Emiliana Rosa dos Santos (antiga Rua 4); • Rua Francisco de Paula Almeida (antiga Rua 5); • Rua Maria Emilia Aguiar (antiga Rua 6); • Rua José Luiz dos Santos (antiga Rua 9); • Rua Ignácio Berion (antiga Rua 10); • Rua Valdivino Adatao (antiga Rua 11); • Rua Lauto Craft (antiga Rua 12); • Rua Jesus dos Santos (antiga Rua 13); • Rua Irmã Maria Luiza (antiga Rua 14); • Rua Luis Ferreira Gabriel (antiga Rua 15); • Rua Antônio Miranda de Souza (antiga Rua 16); • Rua Horácio Lucio Gonçalves (antiga Rua 17); • Rua Maria Ephigênia Gonçalves (antiga Rua 18); • Rua Joaquim Cirilo dos Santos (antiga Rua 19); • Rua Sebastião Pereira (antiga Rua 20); • Rua Jorge de Silo Ferreira (antiga Rua 21); • Rua Francisco Venâncio da Rocha (antiga Rua 23); • Rua Sebastião Romero (antiga Rua 24); • Rua 07; • Rua 08
Bairro São Luiz da Barra	<ul style="list-style-type: none"> • Rua A



PORTARIA Nº965/2022.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ANTONIO SOARES BORGES NETO, do cargo em comissão de Supervisor de Faturamento e CNES, Nível DAS-3, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 159/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 25/11/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Ofício nº 347/2022/GAB/SMS
smg/mjml

PORTARIA Nº 966/2022.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MILENE LIMA DA SILVA, do cargo em comissão de Supervisor de Unidades Básicas de Saúde, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 175/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 25/11/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Ofício nº 347/2022/GAB/SMS
smg/mjml

PORTARIA Nº 967/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR de acordo com a Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, c/c com a Lei nº 3081 de 14 de janeiro de 2019, MILENE LIMA DA SILVA, para ocupar o cargo comissionado de Supervisor de Faturamento e CNES – Diretoria de Controle, Avaliação e Auditoria, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 25/11/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Ofício nº 347/2022/GAB/SMS
smg/mjml

PORTARIA Nº 968/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR de acordo com a Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, c/c com a Lei nº 3081 de 14 de janeiro de 2019, ANTONIO SOARES BORGES NETO, para ocupar o cargo comissionado de Diretor de Controle, Avaliação e Auditoria – Diretoria de Controle, Avaliação e Auditoria, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 25/11/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Ofício nº 347/2022/GAB/SMS
smg/mjml

PORTARIA Nº 969/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR de acordo com a Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, c/c com a Lei nº 3081 de 14 de janeiro de 2019, ALBA VALERIA DA SILVA BARBOSA, para ocupar a Função Gratificada de Chefe do Centro de Especialidades Odontológicas – Diretoria de Atenção Básica, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAI-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 25/11/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Ofício nº 347/2022/GAB/SMS
smg/mjml

PORTARIA Nº 970/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como Fiscais NATHIELE LEMES GERVASIO DA SILVA TRINDADE – matr. 11333 e TIAGO PEGAS DE MORAES - matr. 7415, do Contrato nº 69/2022, firmado com empresa STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES S.A, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Processo nº 24241/2022, que tem como objeto contratação emergencial, pelo período de 180 dias, de empresa para prestação de serviços complementares de limpeza urbana e manutenção de áreas verdes em próprios municipais e logradouros públicos, com fornecimento de mão de obra, ferramentas e locação de veículos e máquinas, e de pré-encerramento técnico, adaptação, elaboração de relatório de passivo ambiental e manutenção do antigo aterro municipal (lote 1 e 2).

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 24241/2022
smg/mjml

PORTARIA Nº 971/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como Fiscais NATHIELE LEMES GERVASIO DA SILVA TRINDADE – matr. 11333 e TIAGO PEGAS DE MORAES - matr. 7415, do Contrato nº 70/2022, firmado com empresa ECO MUNDI SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Processo nº 24241/2022, que tem como objeto contratação emergencial, pelo período de 180 dias, de empresa para prestação de serviços complementares de limpeza urbana e manutenção de áreas verdes em próprios municipais e logradouros públicos, com fornecimento de mão de obra, ferramentas e locação de veículos e máquinas, e de pré-encerramento técnico, adaptação, elaboração de relatório de passivo ambiental e manutenção do antigo aterro municipal (lote 3).

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 24241/2022
smg/mjml

PORTARIA Nº 972/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Abono de Permanência, a ANDREIA SOUSA DA SILVA, servidor público, ocupante do cargo efetivo de Professor II Educação Infantil, matrícula 2932, por ter completado as exigências para Aposentadoria Voluntária, conforme Processo Administrativo nº 17485/2022.

Art. 2º - Deverá a Secretaria Municipal de Recursos Humanos realizar as anotações de praxe para cumprimento dessa Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 17485/2022
Smg/mjml

PORTARIA Nº 973/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Abono de Permanência, a GINA FONTES DOS SANTOS, servidor público, ocupante do cargo efetivo de Professor II Educação Infantil, matrícula 2118, por ter completado as exigências para Aposentadoria Voluntária, conforme Processo Administrativo nº 20881/2022.

Art. 2º - Deverá a Secretaria Municipal de Recursos Humanos realizar as anotações de praxe para cumprimento dessa Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 20881/2022
Smg/mjml

PORTARIA Nº 974/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Abono de Permanência, a DEYSE VILLA NOVA DE OLIVEIRA, servidor público, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula 1912, por ter completado as exigências para Aposentadoria Voluntária, conforme Processo Administrativo nº 23704/2022.

Art. 2º - Deverá a Secretaria Municipal de Recursos Humanos realizar as anotações de praxe para cumprimento dessa Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 23704/2022
Smg/mjml

PORTARIA Nº 975/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Abono de Permanência, a CARLA VILELA FRAZÃO DE SOUZA, servidor público, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula 06, por ter completado as exigências para Aposentadoria Voluntária, conforme Processo Administrativo nº 23620/2022.

Art. 2º - Deverá a Secretaria Municipal de Recursos Humanos realizar as anotações de praxe para cumprimento dessa Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 23620/2022
Smg/mjml

PORTARIA Nº 976/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Abono de Permanência, a ALINI KELLY CIQUEIRA, servidor público, ocupante do cargo efetivo de Professor II Educação Infantil, matrícula 2914, por ter completado as exigências para Aposentadoria Voluntária, conforme Processo Administrativo nº 20883/2022.

Art. 2º - Deverá a Secretaria Municipal de Recursos Humanos realizar as anotações de praxe para cumprimento dessa Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 20883/2022
Smg/mjml

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 84/2022
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA ESTAÇÃO DO SABOR BUFFET EIRELI.
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de BUFFET, COQUETEL e COFFE BREAK, com infraestrutura, mediante sistema de Registro de Preços, para atendimento de Eventos Oficiais, Cursos e demais Capacitações Técnicas, que serão promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e todos os seus equipamentos (PSB e PSE) e Fundos.
VALOR TOTAL	R\$ 46.450,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	25279/2022
VIGÊNCIA:	29/11/2022 à 29/11/2023
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 106/2005 e Lei Municipal nº 961/2005.
DATA DA ASSINATURA:	29 de novembro de 2022.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 85/2022
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA IRMÃOS VASCONCELOS LTDA.
OBJETO:	Aquisição de guarda corpo, com instalação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
VALOR TOTAL	R\$ 2.132.088,14
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	27567/2022
VIGÊNCIA:	01/12/2022 À 01/12/2023
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006.
DATA DA ASSINATURA:	01 de dezembro de 2022.



RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS APROVADAS PELAS SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO	NOME	TIPO DE LICENÇA	PRAZO	A PARTIR DE	Nº PORTARIA
29315/2022	ELISABETE BLAZUTTI MARQUES PAES	PRÊMIO	30	05/12/2022	267/2022



INSCRIÇÕES ABERTAS